



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 38/2019

PROJETO DE LEI Nº 031/2019 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (DESTINADOS A MONTAR A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.239,31 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)** para atender despesas referente "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", conforme classificação abaixo :

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 -----EXECUTIVO
02.07-----SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02-----Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10 -----Saúde
10 .301-----Atenção Básica
10 .301.0120-----Atendimento Integral à Saúde
10 .301.0120.2029.0000-----Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 -----**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
F.REC. 0.05. 00. 300. 060----- Ministério da Saúde.
Assistência farmacêutica no SUS (EQUIP), valor de **R\$ 25.239,31** (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

1-----PREFEIRA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
90-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.00-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90000-----Reserva de Contingência
99-----reserva de contingência
99.999 -----reserva de contingência
99.999.0999 -----reserva de contingência
99.999.0999.0999.0000 -----reserva de contingência
387 - 9.9.99..99.00----- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
110.000 ----Recursos Próprios do Município valor **R\$25.239,31**
(vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

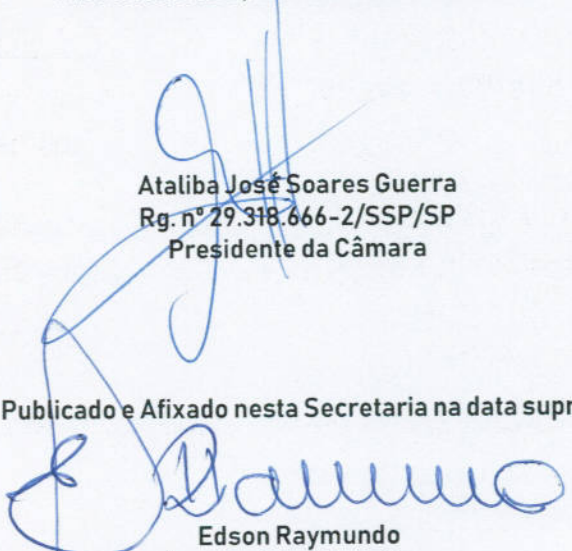
ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 25 de Julho 2.019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP